

Contrato de Comodato

Entre,

Município de Almada, pessoa coletiva de direito público, com o número 500051054, adiante designada como primeiro outorgante, neste ato representada por ..., titular do número de identificação civil número ..., válido até.....

E

“Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local”, Associação coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com o número 504974688, com sede social na Rua da Judiaria, n.º 14, em Almada adiante designada como segundo outorgante, neste ato representada por ..., titular do número de identificação civil número ..., válido até.....

Considerando que:

A) O edifício do Núcleo Empresarial de Almada Velha sita na Rua da Judiaria, n.º 14, em Almada é propriedade municipal, tendo sido reabilitado com a finalidade de apoiar a economia local, contribuir para a fixação no tecido urbano da cidade de Almada de novas iniciativas empresariais, apoiar o empreendedorismo e a criação do próprio emprego;

B) A Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local, é uma associação coletiva de direito privado, da qual o Município de Almada é um dos fundadores, tem por objeto potenciar o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Almada, enquanto centralidade metropolitana de primeira importância, contribuindo para consolidar a realidade da grande cidade das duas margens, para revitalizar o relacionamento urbano com o Estuário do Tejo e para o estabelecimento de complementaridades funcionais no contexto de uma Área Metropolitana multipolar, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, entidades públicas e privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer e do turismo, da animação urbana, da formação profissional e do emprego, da divulgação e do marketing;

C) A Câmara através da Proposta n.º -----, em reunião de ----- aprovou a celebração do contrato de comodato do imóvel sito na Rua da Judiaria, n.º 14, em Almada à Nova Almada Velha – Agência de Desenvolvimento Local.

É celebrado o presente contrato de comodato que se regerá pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua da Judiaria, n.º 14, em Almada, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 1257/20011025, da freguesia de Almada, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2182 da União de Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas.

Cláusula 2ª

Por este contrato o primeiro outorgante entrega, nos termos do previsto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil, ao segundo outorgante o imóvel identificado na cláusula 1ª, provido de mobiliário e equipamento, conforme relação de inventário em anexo, para que seja utilizado de acordo com o fim a que se destina nos termos determinados na cláusula 3ª. -----

Cláusula 3ª

O imóvel acima descrito destina-se a ser utilizado de acordo com os objetivos previstos no artigo quarto dos Estatutos do segundo outorgante e em particular nos abaixo descritos: -----

- a) Promover e apoiar o desenvolvimento de novas entidades empresariais, que permitam a criação de emprego e qualificação dos recursos humanos, em particular os locais; ----
- b) Promover projetos que visem a modernização do comércio local e a qualificação dos serviços de apoio ao recreio e lazer; -----
- c) Promover ações de formação profissional que privilegiem as áreas culturais, do turismo e lazer, desde que integradas no mercado de trabalho. -----

Cláusula 4ª

- 1) Na prossecução dos objetivos anteriormente descritos, o primeiro outorgante autoriza o segundo outorgante a arrendar espaços a terceiros, no cumprimento dos objetivos e princípio de gestão que se encontram expressos no documento anexo (Princípios Gerais e Objetivos Enquadradores da Utilização do Prédio), e mediante um Regulamento de Utilização, a criar pelo segundo outorgante; -----

- 2) Desde logo o primeiro outorgante autoriza o segundo outorgante a instalar os serviços próprios da Associação, reservando para o efeito dois espaços de escritório. -----

Cláusula 5ª

No Regulamento de Utilização do Imóvel, cabe ao Segundo Outorgante definir os critérios de acesso e permanência por parte das empresas, (procedimentos de candidatura e avaliação das propostas), tabelas de preços relativamente à utilização de espaço e / ou serviços comuns e espaços individuais. -----

Cláusula 6ª

- 1) A manutenção e reparação do edifício ficarão a cargo do Primeiro Outorgante, no entanto caberá ao Segundo Outorgante a sua gestão, devendo informar o Primeiro das eventuais necessidades de intervenção / manutenção. -----
- 2) Ficarà ainda a cargo do Primeiro Outorgante o seguro do edifício, integrado no pacote de seguros multirriscos que o Município detém para o seu património edificado. -----
- 3) As despesas com a instalação telefónica, água, energia e serviços de limpeza, serão da responsabilidade do Segundo Outorgante. -----

Cláusula 7ª

O Segundo Outorgante deverá produzir anualmente um relatório de auto-avaliação, que permita monitorizar o projeto, nomeadamente no que se refere à prossecução dos princípios expressos no Anexo I deste Contrato. -----

Cláusula 8ª

O Segundo Outorgante fica sujeito às obrigações legais, decorrentes do previsto no artigo 1135º do Código Civil. -----

Cláusula 9ª

O presente Contrato de Comodato, terá o prazo de 3 (três) anos de validade, com eventual revisão de cláusulas, até que se mantenha a prossecução dos objetivos do Segundo Outorgante, descritos na cláusula 3ª do presente contrato e dos estatutos do mesmo.

Cláusula 10.ª

1. O presente contrato de comodato cessa sempre que se verifique qualquer um dos seguintes factos:

- a) Decurso do prazo fixado na Cláusula 9.ª;
- b) Incumprimento por parte do Segundo Outorgante de alguma das cláusulas do presente contrato;
- c) Dissolução ou declaração de insolvência do Segundo Outorgante;
- d) Cedência total ou parcial do imóvel a terceiros, salvo se com prévia autorização escrita do Município e fora do âmbito previsto na Cláusula 4.ª;
- e) Afetação pelo Segundo Outorgante das instalações a uso diverso do contratualmente estabelecido;
- f) Acordo das partes;

Cláusula 11ª

Os anexos I e II (Princípios Gerais e Objetivos Enquadradores da Utilização do Prédio – Núcleo Empresarial de Almada Velha e Relação de Inventário), fazem parte integrante do presente contrato, não podendo deste ser excluídos.

Em tudo o que este contrato for omissivo aplicar-se-ão subsidiariamente, as disposições legais em vigor. -----

Almada, de ----- de 2022

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Município de Almada, Câmara Municipal

Novalmadavelha

ANEXO I

PRINCÍPIOS GERIAS E OBJECTIVOS ENQUADRADORES DA UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO – NÚCLEO EMPRESARIAL DE ALMADA VELHA (NEAV)

1. Enquadramento

A estratégia de reabilitação do centro histórico da Cidade de Almada e de valorização da sua frente ribeirinha assentam, ao nível do desenvolvimento económico, na assunção de que existem potencialidades muito interessantes para a implantação de atividades do eixo do turismo cultural e de lazer, a par do necessário estímulo ao reforço das atividades de “proximidade” e do esforço de qualificação do setor comercial.

A dinamização do tecido económico local passa, em grande medida pela afirmação de empresas de pequena dimensão, que pela natureza dos serviços que prestam encontram neste tipo de tecidos urbanos ambiente propício à sua instalação e desenvolvimento.

Adotando o Município uma política ativa de promoção do emprego para esta zona, o Núcleo Empresarial de Almada Velha visa pois ser um instrumento adequado ao objetivo definido, de favorecer a instalação de atividades consentâneas com a vocação turístico – cultural e de prestação de serviços que se pretende reforçar, procurando apoiar o espírito de iniciativa, de inovação e de risco de novos projetos empresariais, que contribuam para a diversificação do tecido económico local, atualmente muito centrado nos estabelecimentos de restauração, bebidas e similares.

2. Objetivos Específicos

O Núcleo Empresarial de Almada destina-se fundamentalmente à dinamização do setor terciário, devendo privilegiar-se a instalação de pequenas unidades empresariais que desenvolvam atividades direcionadas para as áreas da cultura do recreio e do lazer.

Este equipamento deverá contribuir para:

- Reequilibrar os usos e as funções da zona de Almada Velha;
- Diversificar o tecido económico local;
- Incentivar a instalação de novas empresas comerciais e de serviços;
- Incentivar a instalação de empresas locais com as seguintes características.

O Edifício desenvolve-se em dois corpos com as seguintes características:

Corpo A – Escritórios

Zona de receção e secretariado comum;

Sala de apoio para formação / reuniões;

Dez módulos de escritórios com áreas entre os 30 e os 40 m².

Corpo B – Comércio e similares

Espaço comercial com W.C. – 74 m²;

Oficina / atelier – 115 m²;

Espaço comercial com W. C – 70 m².

Este corpo do edifício dispõe de entradas autónomas, o que permitirá a ocupação dos espaços, com horários independentes.

3. Valências a Instalar

a) Receção / Acolhimento

O edifício dispõe de sala para funções de atendimento geral e gestão de espaços comuns. Estas funções deverão ser asseguradas pela entidade gestora, que garantirá para o efeito a contratação de pessoal adequado.

b) Escritórios / Ninho de Empresas

Os espaços a ceder em regime de ninho de empresas deverão destinar-se predominantemente a novas iniciativas empresariais, em áreas de atividade consentâneas com os objetivos já enunciados. Nesta medida, exclui-se um conjunto de atividades que não deverão ter acolhimento nesta estrutura, nomeadamente:

- Atividades financeiras
- Atividades imobiliárias
- Serviços de saúde
- Serviços jurídicos

Os espaços deverão destinar-se a novas iniciativas empresariais e o seu período de permanência não deverá exceder os 36 meses.

Pode ponderar-se o funcionamento de um número mínimo de empresas a funcionar de acordo com outro regime (de permanência mais duradoura, mediante um aluguer clássico), caso se considere que uma determinada atividade contribui, em si mesma, para a afirmação do projeto “Núcleo Empresarial de Almada velha” (NEAV), nomeadamente pelos serviços relevantes que presta aos restantes utilizadores.

c) Espaços Comerciais

As funções a instalar no designado Corpo B, poderão funcionar de acordo com um regime de arrendamento clássico, com período de permanência e condições a negociar caso a caso.

Devem, contudo, privilegiar-se iniciativas que se revelem compatíveis com os objetivos enunciados, que garantam a qualificação do espaço onde se integram e ainda relações contratuais que contribuam para o equilíbrio financeiro do conjunto da estrutura.

ANEXO II**RELAÇÃO DE INVENTÁRIO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO**

NI	DESCRIÇÃO
13768	PC SIEMENS SCENIC e D
14900	CABLAGENS DE REDE
14684	IMPRESSORA HP OFFICE JET G85
20835	IMPRESSORA DE REGISTO DE CONTROLO
13764	MONITOR SIEMENS C 500
14654	ACCESS POINT WIRELESS 340 SERIES
14655	PLACA DE REDE WIRELESS 350 SERIES
14656	PLACA DE REDE WIRELESS 350 SERIES
14657	PLACA DE REDE WIRELESS 350 SERIES
14658	PLACA DE REDE WIRELESS 350 SERIES
14660	PLACA DE REDE WIRELESS 350 SERIES
20834	SISTEMA DE CONTROLO DE ENTRADAS E SAÍDAS, HID ENTRY PROX.
14755	ARMÁRIO MAUSER, C/BLOCO DE GAVETAS E PORTA DE PERSIANA
20861	BANCO, ESTRUT. MADEIRA, REVESTIDO A TECIDO
20859	BLOCO DE GAVETAS
20860	BLOCO DE GAVETAS
14761	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODAS C/BRAÇOS TEC., AXION
14762	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODAS C/BRAÇOS TEC., AXION
14763	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODAS C/BRAÇOS TEC., AXION
14764	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODAS C/BRAÇOS TEC., AXION
14765	CADEIRA DE SECRETÁRIA C/RODAS C/BRAÇOS TEC., AXION
14766	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14767	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14768	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14769	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14770	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14771	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14772	CADEIRA DE VISITANTE, S/BRAÇOS TEC.PRETO E LARANJA, AXION
14773	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14774	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14775	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14776	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14777	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14778	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14779	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310

14780	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14781	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14782	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14783	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14784	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14785	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14786	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14787	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14788	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14789	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14790	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14791	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14792	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14793	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14794	CADEIRA C/BRAÇOS, MAD.CINZ.ESCURO, A 310
14795	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14796	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14797	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14798	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14799	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14800	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14801	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14802	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14803	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14804	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14805	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
14806	CADEIRA C/BRAÇOS TEC.CINZ., ALCANTARA 404
20849	CADEIRA DE SECRETÁRIA, C/RODAS
20850	CADEIRA DE SECRETÁRIA, C/RODAS
20851	CADEIRA DE SECRETÁRIA, C/RODAS
20852	CADEIRA DE SECRETÁRIA, C/RODAS
20853	CADEIRA DE SECRETÁRIA, C/RODAS
34700	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA TIPO ARCMIMMOON ECO
34701	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA TIPO ARCMIMMOON ECO
34702	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA TIPO ARCMIMMOON ECO
34703	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA TIPO ARCMIMMOON ECO
34704	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA TIPO ARCMIMMOON ECO
34705	CANDEEIRO DE SECRETÁRIA TIPO ARCMIMMOON ECO
14834	MESA DE REUNIÕES PQ, IDUNA
14835	MESA DE REUNIÕES GD, SANCHO
14836	MESA CINZ., AHREND 310
14837	MESA CINZ., AHREND 310
14838	MESA CINZ., AHREND 310
14839	MESA CINZ., AHREND 310
14840	MESA CINZ., AHREND 310
14841	MESA CINZ., AHREND 310
14842	MESA CINZ., AHREND 310
14843	MESA CINZ., AHREND 310
14844	MESA CINZ., AHREND 310
14845	MESA CINZ., AHREND 310
14850	SECRETÁRIA MAD.C/BLOCO DE GAVETAS E SUPORTE P/CPU, IDUNA
14851	SECRETÁRIA MAD.C/BLOCO DE GAVETAS E SUPORTE P/CPU, IDUNA
14852	SECRETÁRIA MAD.C/BLOCO DE GAVETAS E SUPORTE P/CPU, IDUNA
14831	EXPOSITOR MULTIFUNCIONAL, 2 PRAT. C/RODIZIOS, ESSA
14832	EXPOSITOR MULTIFUNCIONAL, 1 PRAT. C/RODIZIOS, ESSA

14846	POLTRONA TEC.CINZ., AHREND 266
14847	POLTRONA TEC.CINZ., AHREND 266
14848	POSTO DE TRABALHO C/COMPONENTES DIVERSOS, AHREND 700
14849	POSTO DE TRABALHO C/COMPONENTES DIVERSOS, AHREND 700
20592	PLACARD DIRECTÓRIO, VIDRO, 17 RÉGUAS + CABOS
20593	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20594	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20595	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20596	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20597	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20598	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20599	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20600	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20601	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20602	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20603	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20604	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20605	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20606	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20607	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20608	PLACA DE INFORMAÇÃO SALAS 100X317MM
20609	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20610	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20611	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20612	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20613	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20614	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20615	PLACA DE INFORMAÇÃO IWC 150X150MM
20616	BANNER 200X200 C/LONA
20617	BANNER 500X1120 C/LONA
20618	BANNER 300X2000 C/ALUMÍNIO 2 FACES
20619	ARMÁRIOS E ESTANTES, CONSOLA
20854	CESTO P/PAPÉIS
20855	CESTO P/PAPÉIS
20856	CESTO P/PAPÉIS
14677	MÁQUINA DE ENCADERNAR IBIMASTER 400
14683	OBJECTIVA DO TIPO KODAK
14622	QUADRO DIDAX MEDIUM C/RODAS, 100X150
14680	CARREGADOR DE 80 SLIDES
14681	CARREGADOR DE 80 SLIDES
14682	ECRAN C/ TRIPÉ DA-LITE
15922	BENGALEIRO TIPO SCHOUBUCH C/74X184
15923	BENGALEIRO TIPO CABIDE, 88X30X40
15924	BENGALEIRO TIPO CABIDE, 88X30X40
15925	BENGALEIRO TIPO CABIDE, 88X30X40
15926	BENGALEIRO TIPO CABIDE, 88X30X40
15927	BENGALEIRO TIPO CABIDE, 88X30X40
15928	BENGALEIRO TIPO CABIDE, 88X30X40
20857	BENGALEIRO
14689	ESPELHO SIZA VIEIRA, MOD. TAIPAS 51X81
25402	ESPELHO SUPER BRILHO C/ARO
25406	PORTA-ROLO DE PAPEL JUMBO
14808	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14809	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14810	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO

14811	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14812	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14813	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14814	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14815	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14816	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14817	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
14818	CESTO P/PAPEIS, ARTHEO
25403	PAPELEIRA MURAL SATINADA, 35X15X46
24785	PRATELEIRA 418X30X4, ESTRUTURA DE AÇO, REVESTIMENTO MDF
14756	BLOCO DE 4 CAIXAS DE CORREIO, BUZON BD
14757	BLOCO DE 5 CAIXAS DE CORREIO, BUZON BD
14758	CABIDE DE PAREDE, MIRAC
14759	CABIDE DE PAREDE, MIRAC
14760	CABIDE DE PAREDE, MIRAC
14819	CHAPELEIRA GOCCIA
14820	CHAPELEIRA GOCCIA
14821	CHAPELEIRA GOCCIA
14822	CINZEIRO DE MESA GD, METAL, STELTON
14823	CINZEIRO DE MESA PQ, METAL, STELTON
14824	CINZEIRO DE MESA PQ, METAL, STELTON
14825	CINZEIRO/PAPELEIRA, CAINI
14826	CINZEIRO/PAPELEIRA, CAINI
14827	CINZEIRO/PAPELEIRA, CAINI
14828	CINZEIRO/PAPELEIRA, CAINI
14829	CINZEIRO/PAPELEIRA, CAINI
14830	EXPOSITOR DE METAL, WAVES
15011	BLOCO DE 5 CAIXAS DE CORREIO, BUZON BD
15918	CABIDE DE PAREDE KARTELL
15919	CABIDE DE PAREDE KARTELL
15920	CABIDE DE PAREDE KARTELL
15921	CABIDE DE PAREDE KARTELL
20858	CINZEIRO
24783	BALCÃO, TAMPO 5CM MAD.MACIÇA DE CÂMBALA, REVESTIDO A INOX, C/PORTA DE PASSAGEM
24784	MÓVEIS DE APOIO, ZONA DE ARRUMOS, INTERIOR EM INOX,C/PORTA DE CORRER
24833	BANCADA DJ
17247	TAPETE DE CAIRO C/ 158X74
20862	TAPEÇARIA DECORATIVA
25630	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25631	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25632	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25633	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25634	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25635	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25636	ESTORES, 50 MM C/FITA DE ESCADA DE CORDÃO, 7X130X120
25404	SABONETEIRA C/DOSEADOR, FIX MURAL
25405	PAPELEIRAS P/PAPEL DE MÃOS
25407	PORTA PIAÇABA MURAL
14807	CANDEEIRO DE CHÃO, NUBE
25625	CANDEEIRO DE INTERIOR, DE PÉ, ARCHIM CLASSIC
25626	CANDEEIRO DE INTERIOR, DE PÉ, ARCHIM CLASSIC
25627	CANDEEIRO DE INTERIOR, DE PÉ, ARCHIM CLASSIC
25628	SOLUÇÃO 6M DELTA LIGHT, SISTEMA: MICROLINE - MIC 30
25629	SOLUÇÃO 6M DELTA LIGHT, SISTEMA: MICROLINE - MIC 30
25693	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4941.02 + 1 X 50W E27 PAR

25694	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4941.02 + 1 X 50W E27 PAR
25695	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4941.02 + 1 X 50W E27 PAR
25696	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4941.02 + 1 X 50W E27 PAR
25697	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4941.02 + 1 X 50W E27 PAR
25698	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4941.02 + 1 X 50W E27 PAR
25699	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25700	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25701	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25702	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25703	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25704	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25705	PROJECTOR TIPO ANTARES MOD.4943.02 + 1 X 75W E27 HI-SPOT ES 63 25º
25706	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
25707	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
25708	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
25709	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
25710	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
25711	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
25712	PROJECTOR TIPO FLOS MOD. SP 13 +1 X 60W E27 IBP
14754	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P/SALA DE TRABALHO E SALA DE REUNIÕES
27434	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27435	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27436	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27437	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27438	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27439	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27440	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
27441	VENTOÍNHA DE PÉ ALTO
20863	AQUECEDOR ELÉCTRICO A ÓLEO, UFESA RA 3425, C/HUMIDIFICADOR
20864	AQUECEDOR ELÉCTRICO A ÓLEO, UFESA RA 3425, C/HUMIDIFICADOR
20865	AQUECEDOR ELÉCTRICO A ÓLEO, UFESA RA 3425, C/HUMIDIFICADOR
20866	AQUECEDOR ELÉCTRICO A ÓLEO, UFESA RA 3425, C/HUMIDIFICADOR
20867	AQUECEDOR ELÉCTRICO A ÓLEO, UFESA RA 3425, C/HUMIDIFICADOR
142714	SISTEMA DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO
17251	2 PAINEIS 186X117 IMPRESSÃO DIGITAL PLASTIFICADO, COLADO EM PVC C/5MM
17252	2 PAINEIS 186X117 IMPRESSÃO DIGITAL PLASTIFICADO, COLADO EM PVC C/5MM
17253	2 PAINEIS 186X117 IMPRESSÃO DIGITAL PLASTIFICADO, COLADO EM PVC C/5MM

